

ERRATA

Relação de incorrecções *mais significativas* na brochura da CTOC que importa corrigir.

Pág. 33 --- No ponto 2.1.4 – alterar no texto “medidas activas” para “**passivas**”;

Pág. 41 --- No ponto 2.3.3 – alterar no texto “footnote 26” para “**footnote 16**”

Pág. 59 --- Alteração da taxa indicada no quadro na 4ª coluna vertical (até 31DEZ2006) de 5% para **0,5%** e na 5.ª coluna “A partir de 01JAN2007” alterar na pensão antecipada a partir dos 57 anos a referência na última coluna de 60 para **62 anos**;

Pág. 60 --- Alteração da referência “ Posteriores a 03AGO2005” para **anteriores** a 03AGO2005;

Pág. 79 --- Alteração da data indicada no quadro na última linha de “A partir de 2007” para “**A partir de 1/06/2007**” ;

Pág. 80 --- Alteração do número de meses indicados no penúltimo parágrafo desta página sobre o prazo do SSV, de “ 36 “ para “**72 meses**”. Os 36 meses é para a Pensão de sobrevivência.

Pág. 83 --- Alteração da legislação indicada no quadro trocando a legislação dos “trabalhadores das Bases ...” para a dos “Trabalhadores Marítimos ...” e **vice-versa** ;

Pág. 84 --- Acrescentar no quadro dos “Eleitos Locais ...” a **Lei n.º 52-A/2005, de 10/10** ;

Pág. 85 --- Alteração do número de meses indicados no segundo parágrafo desta página sobre o prazo do SSV, de “72 “ para “**144 meses**”;

Pág. 90 --- Alteração no quadro de apuramento da taxa de redução de 0,580 para **0,640** e o valor de 731,51€ para **807,19€**

Pág. 101 --- Alteração das fórmulas desta página, com a colocação de parentesis no meio, tal como se indica

$$P = \frac{(P1 \times C1) + (P2 \times C2)}{C}$$
 e em todas as outras que daí para a frente se encontrarem assim;

Pág. 103 --- Alteração dos valores indicados no quadro na coluna da direita últimas 4 linhas, bem como na última linha da página, conforme exemplo da página seguinte (ou **substituindo-a**) ;

Pág. 109 --- Acrescentar exemplo da alteração da página 101 e no final da página a seguir ao “C1” e “C2”, acrescentar o “**C = Total de anos de toda a carreira (ainda que superiores a 40)**”.

Como se disse os valores das remunerações registadas e a considerar para a determinação da remuneração de referência são **actualizadas** por aplicação do índice geral de preços no consumidor (IPC), sem habitação (art.º27.º), cujo coeficiente está representado na demonstração a seguir que se faz de um apuramento.

Pensão Estatutária

FÓRMULA DE CÁLCULO ACTUAL (P1 = 10 melhores anos) (a)

ORDEM	ANOS	REMUNERAÇÃO	COEFICIENTE (b)	ACTUALIZAÇÃO	Melhores Anos
1	1991	6.210,03 €	1,6868	11.669,27 €	
2	1992	7.381,60 €	1,5489	12.451,28 €	
3	1993	8.679,08 €	1,4544	13.443,03 €	
4	1994	9.726,56 €	1,3825	14.146,31 €	
5	1995	13.916,46 €	1,3281	19.239,51 €	
6	1996	15.587,43 €	1,2881	20.701,67 €	
7	1997	17.906,84 €	1,2604	23.065,80 €	
8	1998	26.236,77 €	1,2273	33.068,82 €	*
9	1999	40.452,51 €	1,1997	49.647,37 €	*
10	2000	41.899,02 €	1,1670	50.254,26 €	*
11	2001	41.899,02 €	1,1178	48.884,49 €	*
12	2002	41.956,68 €	1,0940	46.899,18 €	*
13	2003	42.539,91 €	1,0540	46.538,66 €	*
14	2004	43.407,22 €	1,0270	45.751,21 €	*
15	2005	44.162,13 €	1,0000	45.354,51 €	*
16	2006	44.903,18 €	1,0000	44.903,18 €	*
17	2007	31.599,36 €	1,0000	31.599,36 €	*
R = SOMATÓRIO DOS VALORES DOS 10 MELHORES ANOS				442.901,04 €	
REMUNERAÇÃO MÉDIA = R / 140 (10 x 14 meses)				3.163,58 €	
CARREIRA CONTRIBUTIVA TAXA DE FORMAÇÃO = 40 ANOS				80,0%	
VALOR DA PENSÃO ESTATUTÁRIA (c)				2.530,86 €	

a) Foi aqui apenas considerado como apuramento o P1, já que o P2, conforme exemplo da página 103, diz respeito a toda a carreira até 2007, cuja remuneração de referência é de **1.334,52€** e o valor de P2 (idem exemplo da página 104) é de **1.199,20€**.

b) Os valores dos coeficientes utilizados foram convertidos de **2006** para **2007**, uma vez que ainda não foi publicada (Maio/07) a Portaria que actualiza anualmente estes valores.

c) Cálculo efectuado sem aplicação do factor de sustentabilidade

VALOR DA PENSÃO FINAL (P1xC1)+(P2xC2)/C	2.497,57 €
--	-------------------

Pág. 110 --- Alteração dos valores indicados em todo o quadro incluindo a referência do segundo “R” a **toda a carreira contributiva**, conforme exemplo a seguir.

<p>Tomando como resultado os apuramentos atrás citados dos 10 melhores anos dos últimos 15 (P1) e da carreira contributiva toda (P2) para o exemplo de um Beneficiário inscrito até 31 de Dezembro de 2001, com Pensão iniciada até 31 de Dezembro de 2016, o resultado é o seguinte:</p>	
R = SOMATÓRIO DOS VALORES DOS 10 MELHORES ANOS	442.901,04 €
REMUNERAÇÃO MÉDIA = R / 140 (10 x 14 meses)	3.163,58 €
CARREIRA CONTRIBUTIVA / TAXA DE FORMAÇÃO = 40 ANOS	80,0%
VALOR DA PENSÃO ESTATUTÁRIA	2.530,86 €
R = SOMATÓRIO DOS VALORES DE TODA A CARREIRA	747.332,26 €
REMUNERAÇÃO MÉDIA = R / 560 (40 x 14 meses)	1.334,52 €
CARREIRA CONTRIBUTIVA / TAXA DE FORMAÇÃO	2,3% - 2,25% - 2,2%
VALOR DA PENSÃO ESTATUTÁRIA	1.199,20 €
P = (P1xC1)+(P2xC2)/C	2.497,57 €